

Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: HÉLVIO DE AVELAR TEIXEIRA

PORTARIA Nº 05, DE 26 DE JUNHO DE 2019

Concede licença à Conselheira Elizabeth Dias Munaier Lages O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições,

Resolve: Conceder, à Conselheira Elizabeth Dias Munaier Lages, nos termos do art. 72 do Regimento do Conselho, 60 (sessenta) dias de licença, a contar de 19 de maio de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belo Horizonte, 26 de junho de 2019.

a) HÉLVIO DE AVELAR TEIXEIRA – Presidente

Processo nº 38.709
 Relatora: Maria do Carmo Meticucci de Oliveira
 Parecer nº 464/2019
 Aprovado em 27.5.2019

Alteração societária na entidade Escola Infantil ABC Ltda. – ME, mantenedora do Colégio Integração, no município de Juiz de Fora.

Conclusão

Atendidas as exigências legais em vigor, sou por que este Conselho tome conhecimento da alteração societária na entidade Escola Infantil ABC Ltda. – ME, mantenedora do Colégio Integração, de Juiz de Fora.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2019.

a) Maria do Carmo Meticucci de Oliveira – Relatora

Processo nº 28.445
 Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
 Parecer nº 480/2019
 Aprovado em 28.5.2019

Recredenciamento da entidade Escola Infantil Maia – EIRELI – ME, mantenedora da Escola Caixinha de Surpresa, no município de São Sebastião do Paraíso.

Conclusão

Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Escola Infantil Maia – EIRELI – ME, mantenedora da Escola Caixinha de Surpresa, de São Sebastião do Paraíso, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2019.

a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

Processo nº 40.763
 Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
 Parecer nº 487/2019
 Aprovado em 28.5.2019

Recredenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Gouveia, mantenedora do Centro Educacional Especializado Professora Edia Antão Ribas, sediado em Gouveia.

Conclusão

Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Gouveia, mantenedora do Centro Educacional Especializado Professora Edia Antão Ribas, de Gouveia, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2019.

a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

Processo nº 40.398
 Relatora: Maria do Carmo Meticucci de Oliveira
 Parecer nº 492/2019
 Aprovado em 28.5.2019

Recredenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Visconde do Rio Branco, mantenedora da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Miguel Slaibi, no município de Visconde do Rio Branco.

Conclusão

Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Visconde do Rio Branco, mantenedora da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Miguel Slaibi, no município de Visconde do Rio Branco, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2019.

a) Maria do Carmo Meticucci de Oliveira – Relatora

Processo nº 35.557
 Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
 Parecer nº 509/2019
 Aprovado em 30.5.2019

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Colégio Apos, no município de Uberaba.

Conclusão

Considerando o atendimento, pela instituição, à recomendação constante do Parecer nº 262/2019, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Colégio Apos, no município de Uberaba, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de acordo com o artigo 8º da Portaria CEE nº 21, de 22.8.2018.

Belo Horizonte, 29 de maio de 2019.

a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

Processo nº 40.927
 Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
 Parecer nº 510/2019
 Aprovado em 30.5.2019

Renovação de reconhecimento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola de Educação Especial da APAE, de Mateus Leme.

Conclusão

Considerando o atendimento, pela instituição, à recomendação constante do Parecer nº 163/2019, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola de Educação Especial da APAE, de Mateus Leme, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em conformidade com o artigo 8º da Portaria CEE nº 21, de 22.8.2018.

Belo Horizonte, 29 de maio de 2019.

a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

Processo nº 39.487
 Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
 Parecer nº 513/2019
 Aprovado em 30.5.2019

Prorrogação do prazo do recredenciamento da entidade Centro Educacional Pilares Ltda. – ME e da autorização de funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Educacional Pilares, no município de Montes Claros, para fins exclusivos de regularização da vida escolar dos alunos e expedição de documentos.

Conclusão

Pelo exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à prorrogação do prazo do recredenciamento da entidade Centro Educacional Pilares Ltda. – ME e da autorização de funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Educacional Pilares, no município de Montes Claros, pelo período de 24.3.2016 a 14.7.2017, para fins exclusivos de regularização da vida escolar dos alunos e expedição de documentos.

Belo Horizonte, 29 de maio de 2019.

a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

Processo nº 36.871
 Relatora: Maria do Carmo Meticucci de Oliveira
 Parecer nº 531/2019
 Aprovado em 30.5.2019

Recredenciamento da entidade Associação Internacional de Educação de Belo Horizonte, mantenedora da Escola Americana de Belo Horizonte.

Conclusão

Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Associação Internacional de Educação de Belo Horizonte, mantenedora da Escola Americana de Belo Horizonte, desta Capital, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

A Câmara do Ensino Médio, para manifestação.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2019.

a) Gírlaine Figueiró Oliveira – Relatora

Processo nº 20.799
 Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
 Parecer nº 528/2019
 Aprovado em 30.5.2019

Recredenciamento da entidade Associação Internacional de Educação de Belo Horizonte, mantenedora da Escola Americana de Belo Horizonte.

Conclusão

Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Associação Internacional de Educação de Belo Horizonte, mantenedora da Escola Americana de Belo Horizonte, desta Capital, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Conclusão

Pelo exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à prorrogação do recredenciamento da entidade Centro Educacional Pioneiro Ltda., no período de 29.4.2015 a 31.12.2015, e do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), ministrado pelo Centro Educacional Pioneiro, no município de Montes Claros, no período de 20.12.2014 a 31.12.2015, para fins exclusivos de regularização da vida escolar dos alunos e expedição de documentos.

Belo Horizonte, 29 de maio de 2019.

a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

Processo nº 29.243
 Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
 Parecer nº 518/2019
 Aprovado em 30.5.2019

Recredenciamento da entidade Creche e Escola Passos Infantis Ltda. – ME, mantenedora da Escola Passos Infantis, no município de Juiz de Fora.

Conclusão

Pelo exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Creche e Escola Passos Infantis Ltda. – ME, mantenedora da Escola Passos Infantis, de Juiz de Fora, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de acordo com o artigo 8º da Portaria CEE nº 21, de 22.8.2018.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2019.

a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

Processo nº 36.912
 Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
 Parecer nº 519/2019
 Aprovado em 30.5.2019

Recredenciamento da Fundação Cultural e Assistencial Filadélfia, mantenedora do CEIA – Centro Evangélico de Integração e Aprendizado – Escola Professora Rosa Maria Melo e do CEIA – Centro Evangélico de Integração e Aprendizado – Escola Professor Luizmar Antônio dos Santos, no município de Uberlândia.

Conclusão

Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da Fundação Cultural e Assistencial Filadélfia, mantenedora do CEIA – Centro Evangélico de Integração e Aprendizado – Escola Professora Rosa Maria Melo e do CEIA – Centro Evangélico de Integração e Aprendizado – Escola Professor Luizmar Antônio dos Santos, no município de Uberlândia, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2019.

a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

Processo nº 40.381
 Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
 Parecer nº 522/2019
 Aprovado em 30.5.2019

Recredenciamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Maria Ribeiro, no município de Águas Formosas.

Conclusão

Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Maria Ribeiro, situada na Fazenda Boa Sorte, no município de Águas Formosas, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 05.12.2017.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2019.

a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

Processo nº 40.522
 Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
 Parecer nº 524/2019
 Aprovado em 30.5.2019

Mudança da entidade mantenedora do Colégio Nortear, de Nova Lima, e credenciamento da nova mantenedora, Global Educação Ltda.

Conclusão

Diante do exposto, sou por que este Conselho tome conhecimento da mudança da entidade mantenedora do Colégio Nortear, de Nova Lima, passando da Sociedade Educacional Interativa Ltda para a Global Educação Ltda, que fica credenciada, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

A consideração da Câmara do Ensino Médio.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2019.

a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

Pronunciamento da Câmara do Ensino Médio

A Câmara do Ensino Médio acompanha o parecer da Câmara do Ensino Fundamental.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2019.

a) Gírlaine Figueiró Oliveira – Relatora

Processo nº 32.300
 Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
 Parecer nº 525/2019
 Aprovado em 30.5.2019

Mudança da entidade mantenedora do Colégio Olimpo, de Uberlândia, e credenciamento da nova mantenedora.

Conclusão

Diante do exposto, sou por que este Conselho tome conhecimento da mudança de entidade mantenedora do Colégio Olimpo, de Uberlândia, passando do Colégio Olimpo Uberlândia Ltda. para o Colégio Olimpo EIRELI, e se pronuncie afirmativamente ao credenciamento da nova entidade mantenedora, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

A Câmara do Ensino Médio, para manifestação.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2019.

a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

Pronunciamento da Câmara do Ensino Médio

A Câmara do Ensino Médio acompanha o parecer da Câmara do Ensino Fundamental.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2019.

a) Gírlaine Figueiró Oliveira – Relatora

Processo nº 20.799
 Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice
 Parecer nº 528/2019
 Aprovado em 30.5.2019

Recredenciamento da entidade Associação Internacional de Educação de Belo Horizonte, mantenedora da Escola Americana de Belo Horizonte.

Conclusão

Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Associação Internacional de Educação de Belo Horizonte, mantenedora da Escola Americana de Belo Horizonte, desta Capital, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

A Câmara do Ensino Médio, para manifestação.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2019.

a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

Processo nº 36.871
 Relatora: Maria do Carmo Meticucci de Oliveira
 Parecer nº 531/2019
 Aprovado em 30.5.2019

Recredenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Araxá e reconhecimento da EJA – Ensino Fundamental ministrada pela Escolinha Tia Lúcia, no município de Araxá.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental ministrado pela Escolinha Tia Lúcia, no município de Araxá, pelo período de 06/9/2018 a 31/8/2019.

Antes de expirado o prazo, ora concedido, a instituição deverá requerer, diretamente a este Conselho, a renovação do reconhecimento do referido curso, cujo processo permanecerá sob a guarda deste órgão, até a emissão de parecer conclusivo.

Fica recredenciada a entidade mantenedora Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Araxá, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2019.

a) Maria do Carmo Meticucci de Oliveira – Relatora

Processo nº 40.906
 Relatora: Gírlaine Figueiró Oliveira
 Parecer nº 538/2019
 Aprovado em 30.5.2019

Recredenciamento do Ensino Médio ministrado pelo Colegium – Unidade Buritis, no município de Belo Horizonte.

Conclusão

Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colegium – Unidade Buritis, situado na Rua Paulo Piedade Campos, 340, Bairro Estoril, no município de Belo Horizonte, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 29 de maio de 2019.

a) Gírlaine Figueiró Oliveira – Relatora

Processo nº 41.811
 Relatora: Gírlaine Figueiró Oliveira
 Parecer nº 543/2019
 Aprovado em 30.5.2019

Renovação de reconhecimento do curso Técnico em Estética e reconhecimento do curso Técnico em Mecânica ministrados pelo CEST – Colégio Educacional de Suplência e Técnico, no município de Ipatinga, mantido pela entidade Colégio Educacional de Suplência e Técnico Ltda.

Conclusão

Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Estética e ao reconhecimento do curso Técnico em Mecânica ministrados pelo CEST – Colégio Educacional de Suplência e Técnico, no município de Ipatinga, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2019.

a) Gírlaine Figueiró Oliveira – Relatora

Processo nº 34.691
 Relatora: Gírlaine Figueiró Oliveira
 Parecer nº 552/2019
 Aprovado em 30.5.2019

Renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Química ministrado pelo Colégio Técnico CECOM – Itaúna, no município de Itaúna.

Conclusão

Considerando o atendimento, pela instituição, à recomendação do Parecer nº 245/2019, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Química ministrado pelo Colégio Técnico CECOM – Itaúna, no município de Itaúna, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com o artigo 8º da Portaria CEE nº 21, de 22.8.2019.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2019.

a) Gírlaine Figueiró Oliveira – Relatora

Processo nº 38.351
 Relatora: Gírlaine Figueiró Oliveira
 Parecer nº 556/2019
 Aprovado em 30.5.2019

Prorrogação do prazo do reconhecimento do curso Técnico em Florestas ministrado pelo Instituto de Educação e Cultura de Bocaiuva, no município de Bocaiuva.

Conclusão

Pelo exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do curso Técnico em Florestas ministrado pelo Instituto de Educação e Cultura de Bocaiuva, no município de Bocaiuva, situado na Avenida Prefeito José Maria de Figueiredo, nº 138, no Centro da cidade, no período de 02.6.2016 a 21.12.2016, para fins exclusivos de regularização da vida escolar dos alunos e expedição de documentos.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2019.

a) Gírlaine Figueiró Oliveira – Relatora

Processo nº 40.635
 Relatora: Gírlaine Figueiró Oliveira
 Parecer nº 558/2019
 Aprovado em 30.5.2019

Recredenciamento da entidade Gestores Prisionais Associados S/A – GPA, mantenedora da Escola GPA – Gestores Prisionais Associados, sediada em Ribeirão das Neves.

Conclusão

Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Gestores Prisionais Associados S/A – GPA, mantenedora da Escola GPA – Gestores Prisionais Associados, sediada em Ribeirão das Neves, que oferta a Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental e Ensino Médio, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

A Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2019.

a) Gírlaine Figueiró Oliveira – Relatora

Processo nº 39.744
 Relator: Ângelo Filomeno Palhares Leite
 Parecer nº 563/2019
 Aprovado em 30.5.2019

Renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Agrimensura ministrado pelo IESC – Instituto Educacional Santa Cruz, no município de Montes Claros.

Conclusão

Considerando o atendimento, pela instituição, à recomendação do Parecer nº 138/2019, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Agrimensura ministrado pelo IESC – Instituto Educacional Santa Cruz, no município de Montes Claros, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de acordo com o artigo 8º da Portaria CEE nº 21, de 22.8.2018.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2019.

a) Ângelo Filomeno Palhares Leite – Relator

Processo nº 24.458
 Relator: Ângelo Filomeno Palhares Leite
 Parecer nº 569/2019
 Aprovado em 30.5.2019

Recredenciamento da entidade Colégio Cidade de Leopoldina Ltda., mantenedora do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Cidade de Leopoldina, no município de Leopoldina.

Conclusão

Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Colégio Cidade de Leopoldina Ltda., mantenedora do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Cidade de Leopoldina, no município de Leopoldina, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2019.

a) Ângelo Filomeno Palhares Leite – Relator

Processo nº 24.458
 Relator: Ângelo Filomeno Palhares Leite
 Parecer nº 569/2019
 Aprovado em 30.5.2019

Renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Informática ministrado pelo IESC – Instituto Educacional Santa Cruz, no município de Montes Claros.

Conclusão

Considerando o atendimento, pela instituição, à recomendação do Parecer nº 138/2019, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Informática ministrado pelo IESC – Instituto Educacional Santa Cruz, no município de Montes Claros, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de acordo com o artigo 8º da Portaria CEE nº 21, de 22.8.2018.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2019.

a) Ângelo Filomeno Palhares Leite – Relator

Processo nº 41.873
 Relator: Ângelo Filomeno Palhares Leite
 Parecer nº 576/2019
 Aprovado em 30.5.2019

Renovação de reconhecimento do curso Técnico em Estética e reconhecimento do curso Técnico em Mecânica ministrados pelo CEST – Colégio Educacional de Suplência e Técnico, no município de Ipatinga, mantido pela entidade Colégio Educacional de Suplência e Técnico Ltda.

Conclusão

Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do curso Técnico em Estética e ao reconhecimento